RESOLUÇÃO Nº 018/2018 – COU

O Presidente do Conselho Universitário da Pontifícia Universidade Católica de Goiás, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO

I – O disposto no inciso X, do Art. 32, do Regimento Geral da PUC Goiás;

II – A justificativa contida no Processo nº CAEME-01-2018-526, de 27/9/2018, para homenagear os egressos da PUC Goiás que tiverem atuação de destaque no exercício profissional.

RESOLVE

Art. 1º - Instituir a homenagem **Liderança Destaque PUC Goiás** a ser concedida, sob a forma de diploma, aos (as) egressos (as) da PUC Goiás de acordo com as condições estabelecidas neste ato.

Parágrafo Único - A solenidade de concessão do diploma será realizada anualmente.

Art. 2º - Poderá ser indicado (a) para receber a homenagem **Liderança Destaque PUC Goiás** o (a) profissional egresso (a) que atenda aos seguintes critérios:

I – possua diploma de formação no ensino superior em um dos cursos de graduação ou de programas de pós-graduação *Stricto Sensu* (mestrado ou doutorado) da PUC Goiás;

II – seja destaque como autor, gestor, agente, colaborador ou voluntário em projeto, ação, obra, negócio, serviço ou produto de relevância científica ou social, econômica, artística, cultural, religiosa, na sua área de formação profissional, em âmbito local, nacional ou internacional.

III – tenha agido em toda sua vida pessoal e profissional com ética, honradez e probidade.

Art. 3º - Cada colegiado de curso de graduação e cada colegiado de programa de pós-graduação stricto sensu indicará, anualmente, o nome de 3 (três) egressos(as) para serem homenageados.

§1º - Os diretores das escolas encaminharão à Pró-Reitoria de Graduação e à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, respectivamente, os nomes dos egressos.

§2º - Cabe ao Reitor escolher 1 (um) egresso por curso de graduação e 1 (um) egresso por programa de pós-Graduação Stricto Sensu para receber a homenagem.

Pontifícia Universidade Católica de Goiás Brasil

§3º - Os cursos de graduação com mais de 5.000 (cinco mil) estudantes matriculados no semestre da homenagem podem indicar até 9 (nove) egressos dos quais 3 (três) serão escolhidos pelo Reitor para receber a homenagem.

§4º - Não serão indicados para receber a homenagem de que trata este ato os egressos que possuam vínculo empregatício com a Sociedade Goiana de Cultura - PUC Goiás.

Art. 4º - O Reitor poderá indicar até 3 (três) egressos para serem homenageados, além daqueles indicados pelos cursos de graduação e programas de pós-graduação stricto sensu.

Art. 5º - O diploma de que trata este ato destina-se a homenagear o (a) egresso (a) **Liderança Destaque PUC Goiás** e não confere certificação ou titulação acadêmica.

Art. 6º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da PUC Goiás.

Gabinete do Presidente do Conselho Universitário, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

Prof. Wolmir Therezio Amado
Presidente do Conselho Universitário